

MUNICÍPIO
OEIRAS

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 168/2021

“REPARAÇÃO DE FOGOS DEVOLUTOS SITOS EM RUA QUINTA DO SALES N.º 5 – 2º ESQ, RUA CONSUELO CENTENO N.º 34, RUA CONSUELO CENTENO N.º 22 E RUA CONSUELO CENTENO N.º 3 – 1º ESQ – ENCOSTA DA PORTELA” AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO 23/DH/2019 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REABILITAÇÃO EM PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS”

(Proc. 23-²⁷/DH/2019)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

Margem Mítica, Lda, com capital social de 5.000,00€ (cinco mil euros), com sede na Rua António Tomaz Botto n.º 99-B, Cabeço de Mouro, 2785-008 S. Domingos de Rana, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 510.800.980, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 70424-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **José Francisco Paulo Rocha**, _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **procurador**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online* efetuada à certidão permanente do registo comercial, bem como procuração, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “**Reparação de fogos devolutos sítos em Rua Quinta do Sales n.º 5 – 2º esq, Rua Consuelo Centeno n.º 34, Rua Consuelo Centeno n.º 22 e Rua Consuelo Centeno n.º 3 – 1º esq – Encosta da Portela**” ao abrigo do acordo-quadro 23/DH/2019 - Realização de Trabalhos de Reabilitação em Património Habitacional do Município de Oeiras” precedido do procedimento por consulta prévia, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16º, da alínea c) do artigo 19º, da alínea b) do

MUNICÍPIO
OEIRAS

n.º1 do artigo 252º e do n.º1 do 259º do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vereador Nuno Almeida Neto, datado de 3 de fevereiro de 2021, exarado na informação n.º INT-CMO/2021/2088, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 1 de março de 2021, exarado na informação n.º INT-CMO/2021/3584, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a “Reparação de fogos devolutos sites em Rua Quinta do Sales n.º 5 – 2º esq, Rua Consuelo Centeno n.º 34, Rua Consuelo Centeno n.º22 e Rua Consuelo Centeno n.º 3 – 1º esq – Encosta da Portela” ao abrigo do acordo-quadro 23/DH/2019 - Realização de Trabalhos de Reabilitação em Património Habitacional do Município de Oeiras”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias seguidos, a contar da data da consignação, não podendo ocorrer antes da publicitação no portal dos contratos públicos. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €37.807,40 (trinta e sete mil oitocentos e sete euros e quarenta cêntimos) no qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor._____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos._____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2021 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1919343, emitido em 8 de março de 2021._____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] da DPCHM como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Garantia

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita uma retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à adjudicatária. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula 6.4 do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

MUNICÍPIO
OEIRAS

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldacmpresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 30 de novembro de 2016 e válida até 28 de fevereiro de 2023; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 14 de dezembro de 2020, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, a 4 de março de 2021 com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____
- d) Procuração datada de 19 de julho de 2018. ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Rasurei "6" e entrelinhei "27".
Oeiras, 19 de março de 2021. ____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Gonçalves

O 2.º Outorgante

[REDACTED]
José Rocha

A Oficial Pública